



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 133 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 30 de abril de 2024, no município de **Brazabrantes**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Brazabrantes**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR

Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Ubirajar de Souza Moureira Junior	Gerente do Distrito	Saneago
Antônio Borges Pereira	Operador de ETA	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Brazabranes
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	02
	Operação de Campo	02
	Operação de ETA ²	03
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Córrego Cachoeirinha
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	-
ETA ²	Tipo de ETA	Floco-decantador
	Vazão (l/s)	12 l/s
Reservatórios ³	Apoiados	02
	Elevados	03
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	01
	EEAT ⁶	02

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
REL - Lavagem de Filtro	Elevado	Concreto	25
RAP - Tanque de Contato	Apoiado	Concreto	15
REL 1 - CR Esplanada	Elevado	Metálico	50
REL 2 - CR Esplanada	Elevado	Metálico	50
RAP - CR Esplanada	Apoiado	Concreto	150

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB - Captação	01	01	ETA
EEAT - ETA	02	01	ETA para o CR Esplanada
EEAT - CR Esplanada	01	01	RAP para o REL 2

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA	Art. 11, inciso I	<ul style="list-style-type: none"> • EEAT Esplanada; • CR Esplanada. 	01	Providenciar a corretas identificação das unidades do SAA	30	Foto 1
Área de risco sem aviso de advertência.	Art. 11 Inciso III	EEAT Esplanada	02	Providenciar sinalização de advertência.	30	Foto 2
Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada	Art. 13, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> • ETA; • Área da EEAT e do CR Esplanada. 	03	Providenciar a a instalação de tampa ou grade de proteção.	90	Foto 3
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> • Abrigo do Quadro de Comando da EEAT Esplanada; • REL Lavagem; • REL 1 - CR Esplanada; • REL 2 - CR Esplanada; • RAP 150 m³ - CR Esplanada. 	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 4, 5 e 6
Perda de revestimento, com ferragem exposta	Art. 13, inciso XIV	Abrigo do Quadro de Comando da EEAT Esplanada.	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 7
Presença de corrosão	Art. 13, inciso XIV	REL 1 - CR Esplanada	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Corrosão na base (Foto 8)

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - EEAT/CR Esplanada sem identificação.

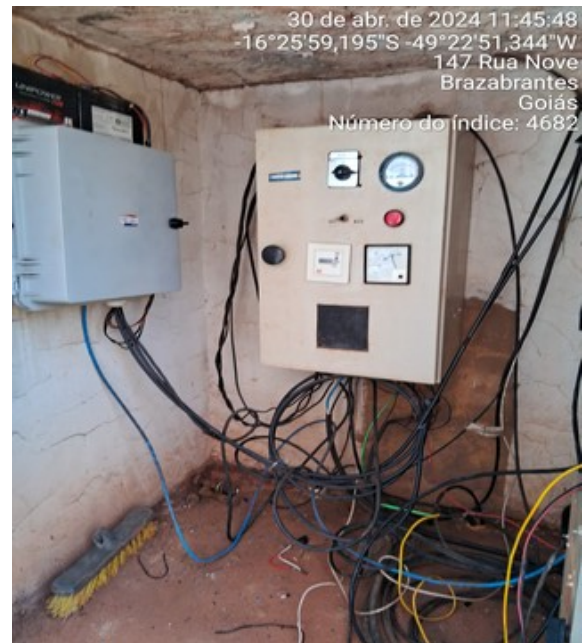


Foto 2 - Ausência de aviso de advertência na área de risco da EEAT - Esplanada.



Foto 3 - Caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada na área da EEAT/CR Esplanada.



Foto 4 - REL Lavagem de filtros ETA, com pintura desgastada.



Foto 5 - RAP CR Esplanada, com pintura desgastada.



Foto 6 - REL 1 e REL 2 do CR Esplanada, com pintura desgastada.



Foto 7 - Abrigo do Quadro de Comando da EEAT Esplanada, com perda de revestimento e ferragem exposta.



Foto 8 - REL 1 CR Esplanada, com corrosão na base.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 02/09/2024, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 02/09/2024, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 09/09/2024, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60571563** e o código CRC **9D454694**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029002432



SEI 60571563